



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Estudo Técnico Preliminar

1. Definição do objeto

1.1. Futura, eventual e parcelada aquisição de insumos para bomba de insulina para atender as necessidades de pacientes com determinação judicial assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que no procedimento licitatório anterior nº 70/2026, Pregão 24/2026, não logrou êxito na contratação, permanecendo a necessidade de administração adquirir os itens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, conforme especificações contidas no ETP e no Termo de Referência

2. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Saúde
Titular da unidade:	Secretária Ednea Maria de Ávila Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Célia Antônia da Silva Santos

3. Descrição da necessidade

3.1. Futura, eventual e parcelada aquisição de insumos para bomba de insulina para atender as necessidades de pacientes com determinação judicial assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que no procedimento licitatório anterior nº 70/2026, Pregão 24/2026, não logrou êxito na contratação, permanecendo a necessidade da administração adquirir os itens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.

3.2. O presente registro de preços para insumos para Bomba de Infusão de Insulina Roche Accu-Chek e de tiras reagentes Roche Accu-Chek Performa visa atender a política de saúde estabelecida na Constituição, que garante ao cidadão a saúde como um direito de todos e dever do Estado e, no SUS, com base em suas legislações que visam a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica.

3.3. O objeto deste estudo servirá para atender a ordem judicial nº 05915000321-4 da paciente M. E. S. R., diagnosticada com diabetes severa e depende dos referidos insumos para ter uma qualidade de vida melhor.

4. Área requisitante

4.1. Secretaria Municipal de Saúde - Ednea Maria de Ávila Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O requisito básico para a aquisição e contratação da empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens objeto deste estudo:

5.2. Os produtos ofertados deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

5.3. A empresa fornecedora contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações solicitadas.

5.4. Na substituição dos produtos entregues defeituosos ou não compatíveis, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barroso, sem custo adicional para a Contratante.

5.5. A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos produtos e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

5.6. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar Registro na Anvisa para garantir a segurança nos produtos ofertados e deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade.

6. Levantamento de Mercado e Estimativa das Quantidades

6.1. As quantidades pretendidas para aquisição foram definidas com base nos gastos anteriores, acrescidas de um percentual para considerar possíveis imprevistos e variações de demanda ao longo do período.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

6.2. Vale ressaltar que, como se trata de pesquisa de preços com muitos itens envolvidos, a pesquisa foi realizada com empresas/fornecedores, Portal da Transparência CGU, Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Compras Públicas, plataformas de pregão eletrônico, outros órgãos públicos e etc, o que não caberia discriminar em uma tabela. Portanto seguiremos usando a tabela somente com a média de preços obtidas, e a pesquisa de preços na íntegra seguirá nos autos do processo.

6.3. O quantitativo determinado na relação dos itens detalhados abaixo, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as demandas existentes e projeções de futuras oscilações das demandas originárias das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.	30	Caixa com 10 unidades	SET INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK CANULA + CATETER 8mm/60 cm	R\$ 1.296,05	R\$ 38.881,50
2.	10	Pacotes	PACOTE DE SERVIÇOS ACCU CHEK Combo, Conjunto de alimentação de energia do Sistema de Infusão contínua de insulina ACCU CHEK Performa Combo: 04 pilhas, 01 chave de bateria, 01 tampa de bateria, 01 adaptador.	R\$ 475,43	R\$ 4.754,30
3.	10	Unidades	ACCU-CHEK LINK ASSIST	R\$ 398,11	R\$ 3.981,10
Total					R\$ 47.616,90

6.4 - O valor total médio estimado é de R\$ 47.616,90 (quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Pretende-se, com o presente Estudo Técnico Preliminar, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.2. Porém, como o propósito da presente demanda é atender mandado judicial, realizar especificações genéricas, pode comprometer o oferecimento. Nesse sentido, a solução pretendida é adotar descritivo técnico, com base na decisão judicial, que possibilitará:

- ✓ aquisição de produtos tecnicamente adequados;
- ✓ garantir a compra exatamente conforme demanda judicial;
- ✓ Prestar o atendimento e cumprimento da ordem judicial;
- ✓ Evitar multas pela desobediência à decisão judicial;
- ✓ Evitar compra inadequada de produto não compatível com a bomba de infusão de insulina.

7.3. A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela aquisição na referida modalidade haja vista a impossibilidade de prever a previsão exata que será utilizada visando uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

7.4. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, e facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

7.5 Conclui-se, portanto, que a adoção do sistema de Registro de Preços para aquisição dos insumos é a solução mais adequada e eficiente, ofertando vantagens estratégicas, econômicas e operacionais, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e as boas práticas de gestão pública.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1. O objeto poderá ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam, o critério será menor preço por item.

8.2. A aquisição desses materiais pode ser fracionada sem alterar sua substância, sem provocar diminuição considerável de valor e sem comprometer o uso a que se destinam, considerando que cada item mantém sua utilidade e funcionalidade independentemente da forma de aquisição. A realização do processo licitatório com critério de julgamento pelo **menor preço por item** possibilita maior competitividade entre fornecedores, além de assegurar flexibilidade para atender demandas específicas de cada secretaria.

8.3. Com o Registro de Preço, podemos planejar os investimentos de acordo com o orçamento, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. A licitação será dividida em itens de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

8.4. Diante desses fatores, conclui-se que o parcelamento da solução é não apenas justificável, mas também a estratégia mais eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público. Essa abordagem garante que os materiais de expediente sejam adquiridos de forma planejada, racional e consistente com as demandas reais do Município de Barroso, assegurando o uso responsável dos recursos públicos.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A aquisição dos insumos está alinhada com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano de Contratações Anual do município de Barroso. Essa demanda é contínua e essencial para o suporte administrativo, assegurando a transparência e a efetividade das comunicações oficiais, fundamentais para a gestão pública e a interação com a população.

11. Resultados Pretendidos

11.1. A solução promoverá a garantia dos tratamentos aos usuários, bem assim cumprimento do papel do SUS frente às suas regulamentações; possibilidade de manutenção do ciclo da assistência farmacêutica como um todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida diante dos adequados passos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Saúde, realizado a cada quatro anos:

12. Providências a serem Adotadas

12.1. Após a conclusão do processo de aquisição dos insumos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

12.1.1. Designar servidores responsáveis pelo gerenciamento da ata, autorização de fornecimentos, acompanhamento das entregas e controle do consumo de materiais.

12.1.2. Monitorar o cumprimento das obrigações pela empresa vencedora, verificando prazos de entrega, qualidade dos materiais, integridade dos produtos e atendimento às condições estabelecidas na ata.

12.1.3. Registrar e controlar todas as entregas, quantidades fornecidas, saldos disponíveis e histórico de consumo, mantendo informações atualizadas para subsidiar a gestão e evitar desabastecimento.

12.1.4. Solicitar substituição imediata de itens com defeitos, divergências de especificação ou avarias, garantindo o atendimento integral aos requisitos pactuados.

12.1.5. Acompanhar indicadores de desempenho da contratação, avaliando eficiência, economicidade, regularidade das entregas e satisfação das secretarias atendidas.



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. Os impactos ambientais ocasionados serão pelas embalagens plásticas dos materiais. Cada indivíduo que faz uso dos insumos em suas residências, recebem orientações quanto ao descarte correto de resíduos como de tiras, seringas, agulhas, frascos e outros.

13.1.1. **Soluções:** Deverão ser acondicionadas em embalagens tipo caixa coletora de materiais perfuro cortante e encaminhada a unidade de saúde mais próxima, visto que temos contrato com Empresa do ramo que recolhe e faz descarte correto destes materiais.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Barroso, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Responsáveis:

Barroso - MG, 22 de Maio de 2026.

Célia Antônia da Silva Santos
Coordenadora do Setor de Compras
CPF: 624.226.346-72

Ednea Maria de Ávila Silva
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 410.721.706-04